

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº1185/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento de 2018 na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), criar fonte de recurso, fazer inclusão e atualizar os valores junto ao PPA e Anexo de Metas da LDO e outras providências.

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte :

LEI

Artigo Primeiro: Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento de 2018 na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), incluir fonte de operação de crédito em conta de despesas já denominada no orçamento, realizar os ajustes no Anexo de Metas da LDO e PPA assim especificado:

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS , TRANSPORTE E URBANISMO

UNIDADE:002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNÇÃO: 15- URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0190 Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

Projeto/Atividade:15.451.0190.2-075--Cobertura da Praça Municipal da Rua Simão Faquinello:4.4.90.51.00.00 F.1009 CONTA 310 R\$ 1.000.000,00

Artigo Segundo: Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar já retro qualificado , serão utilizados a receita proveniente da OPERAÇÃO DE CRÉDITO a ser realizada junto ao SEDU/PARANÁ URBANO e contabilizada na conta de RECEITA ORÇAMENTÁRIA 21.19.00.11.00.00.00.00.....R\$ 1.000.000,00

Artigo Terceiro: Fica autoriza o Executivo Municipal a realizar a inscrição da presente Operação de Crédito junto a DIVIDA FUNDADA do Município de PRANCHITA PR, no Exercício de 2018.

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



Artigo Quarto: A Contratação da Operação de Crédito a ser suplementada no orçamento de 2018, está prevista na LEI MUNICIPAL 1157/2017 de 27/04/2017, Publicada em data de 28/04/2017

Artigo Quinto: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE MARÇO DE 2018.

ELOIR NELSON LANGE
PREFEITO MUNICIPAL